



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 117/2022

Chuvisca/RS, 30 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei n.º 028/2022, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Psicólogo, carga horária 20h/semanais, padrão IV, coeficiente 3,10.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joel Santos Subda".
Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - N° 169
Em 30 de Agosto de 2022
Horário 15:45 hs
Flávia Müller
Encarregado

Exma. Srª.
Cibele Janke Weege
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 028/2022

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 028/2022, autoriza a contratação de servidor por tempo determinado.

O Município busca autorização para contratação emergencial de Psicólogo, para Secretaria Municipal de Saúde. A psicóloga lotada na Saúde, está em licença interesse e, durante a pandemia, a profissional lotada na Secretaria de Educação estava realizando os atendimentos.

Entretanto, as aulas regressaram, e as escolas estão sem o atendimento. Com o implemento da escuta especializada e, com as legislações vigentes, se torna essencial e obrigatório o retorno da psicóloga para as escolas.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através de processo seletivo simplificado, até a realização de novo concurso público.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2022.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 028/2022

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Psicólogo.”

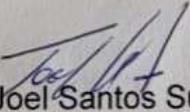
Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Psicólogo.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 30 de agosto de 2022.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

JUSTIFICATICA TÉCNICA

Referimo-nos ao Projeto de Lei 23/2022, encaminhado a essa casa legislativa para justificar a dispensa do cálculo de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o Art. 16, I e II da Lei complementar 101/2000.

Art. 15 da LDO 2022:

§ 1º. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º. No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a cem vezes o menor padrão de vencimento.

Projeto de Lei 23/2022.

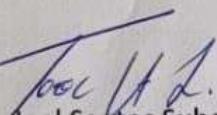
Contratação de 1 Psicólogo

Despesa Anual: R\$ 35.930,00

Limite para dispensa:

$100 \times 1.509,00$ (menor valor padrão) = R\$150.900,00

Chuvisca-RS, 30 de agosto de 2022.


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal